

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

CÂMARA MUN. DE VEREADORES

Santo Expedito do Sul - RS

PROTOCOLO

16 / 01 / 2023
Nº 04545

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Altera o valor do padrão remuneratório de cargos de provimento efetivo em atendimento a Emenda Constitucional nº 120/2022 e dá outras providências.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

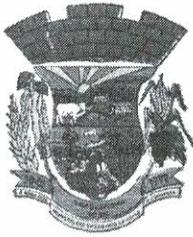
Art. 1º Altera valor do padrão salarial 07 do quadro de servidores do Município, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 24 de fevereiro de 2012, passa a vigor a partir do mês de janeiro em curso com os seguintes valores:

Padrão Salarial	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
07	2.604,00	2.734,20	2.870,91	3.0144,46	3.165,19

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pref. Municipal de Santo Expedito do Sul, Rua José Slongo, 220 Centro, CEP 99895000
Fone/Fax 0 xx 54 3961188/1166/1040 - e-mail admsantoexpedito@terra.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
16 DE JANEIRO DE 2023.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para exame e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que altera o padrão de remuneração do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a endemias.

O presente projeto de lei vem para adequar o Piso Salarial da categoria de acordo com a Emenda Constitucional nº 120/2022, que fixou em 02 (dois) salários mínimos nacionais.

Com a adoção pelo Governo Federal de um valor como Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, através da publicação da Emenda Constitucional 120/2022, propomos o presente projeto, adequando a remuneração dos cargos no Município, ao padrão estabelecido identificado como 07 (sete) no valor inicial de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), que correspondem a dois salários mínimos, sendo que neste valor proposto já esta incluso tanto a Revisão Geral Anual como o aumento real proposto ao funcionalismo Municipal.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,

16 DE JANEIRO DE 2023.


VANTUIR DUTRA

PREFEITO MUNICIPAL